



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 320/2016

SÚMULA: Realoca candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2014 para o final da lista de classificação e nomeia candidato(s) para o exercício de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; o disposto no art. 137, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; o disposto na Lei Municipal nº 1.340/2010 e suas alterações posteriores; e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 12/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa);

Considerando o Edital de Concurso Público nº 006/2014, publicado em 08 de outubro de 2014, referente à Classificação Final do Concurso Público nº 01/2014;

Considerando o Decreto nº 3.261/2014, publicado em 14 de outubro de 2014, que Homologou o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2014;

Considerando o Decreto nº 3.643/2016, publicado em 07 de outubro de 2016, que prorrogou o prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2014;

Considerando o item 11.4.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2014 e o Protocolo Administrativo número 1916/2016 de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º Realocar, nos termos do item 11.4.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2014, no final da lista de classificação o candidato abaixo relacionado, nomeado pela Portaria nº 314/2016, na ordem que segue:

| CANDIDATO | CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | NÍVEL SALARIAL |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|
| Maria de Lourdes Philippsen | Agente Comunitário de Saúde- Sede | Ensino Médio Completo | 21-A |

Art. 2º Nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2014, pela ordem de classificação final, para exercer(em) o(s) cargo(s) de provimento efetivo(s) a seguir mencionado(s), do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município de Nova Santa Rosa:

| CANDIDATO | CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | NÍVEL SALARIAL |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|
| Scheila Gracieli Eicht Krieger | Agente Comunitário de Saúde- Sede | Ensino Médio Completo | 21-A |

Art. 3º Comunicar que o(s) candidato(s) nomeado(s) deverá(ão) tomar posse no(s) cargo(s) no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito, devendo ele(s) apresentar, como condição ao ato de posse, a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

documentação abaixo relacionada (acompanhada dos originais para conferência, quando for o caso), para comprovação dos requisitos para investidura, previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2014:

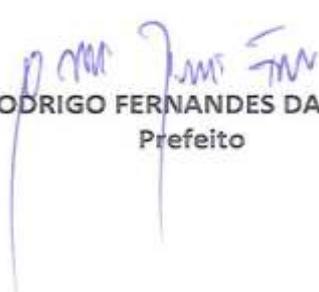
- 02 Fotos 3x4 recentes;
- carteira profissional (CTPS);
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF/MF;
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino;
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou justificativa;
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- cópia de Comprovante de Residência (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar comprovante de residência que demonstre que ele reside na área de atuação para a qual se candidatou desde a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2014, ou seja, desde 02/08/2014, em atendimento ao item 2.2.1 do Edital);
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe;
- cópia do PIS/PASEP;
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92);
- cópia do comprovante de tipagem sanguínea;
- certidão de antecedentes criminais;
- atestado de aptidão física e mental.

Art. 4º Comunicar que, caso o(s) candidato(s) nomeado(s) não deseje(m) assumir o(s) cargo(s), poderá(ão), no prazo previsto para a posse, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados, mediante requerimento devidamente protocolado no Setor de Protocolos deste Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 319/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 03 de novembro de 2016, a Sra. Claudiane Buchhorn Ferler, portadora do RG. Nº. 9.529.720-0/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 321/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – José Teixeira de Almeida – período correspondente aos dias 07/11/2016 a 11/11/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias;

II – Everaldo Niesvald – período correspondente aos dias 07/11/2016 a 11/11/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.663/2016

SÚMULA: Dispõe sobre eventual cláusula resolutiva em Escrituras Públicas de Doação de áreas feita por terceiros em favor do Município de Nova Santa Rosa com a finalidade de edificação de estabelecimento de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.013/1994 de 14/12/1994 que suspendeu as atividades em escolas municipais;

Considerando a necessidade de regularizar situações pendentes quanto a eventuais cláusulas resolutivas contidas em escrituras de doação:

DECRETA

Art. 1º Ficam reconhecidas todas as cláusulas resolutivas eventualmente contidas em Escrituras Públicas de Doação de áreas feitas por terceiros em favor do Município de Nova Santa Rosa com a finalidade de edificação de estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: Declaram-se extintos os seguintes estabelecimentos escolares do Município de Nova Santa Rosa:

| ESTABELECIMENTO | LOCALIZAÇÃO |
|---|------------------------|
| Escola Rural Municipal Costa e Silva | Linha Braço do Norte |
| Escola Rural Municipal Jorge Lacerda | Linha Brasil |
| Escola Rural Municipal Machado de Assis | Linha Jaguarandi |
| Escola Rural Municipal Santa Luzia | Linha Jundiá |
| Escola Rita de Cássia | Planalto do Oeste |
| Escola Casemiro de Abreu | Linha Jaguarandi |
| Escola Machado Lopes | Linha Guaçu |
| Escola Rural Flores da Cunha | Linha Pietrowski |
| Escola Rural Municipal Lar Belém | Linha Machado de Assis |
| Escola Rural Municipal Santa Fé | Esquina Santa Fé |
| Escola Evangélica Luterana São Mateus | Sede |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Escola José de Alencar

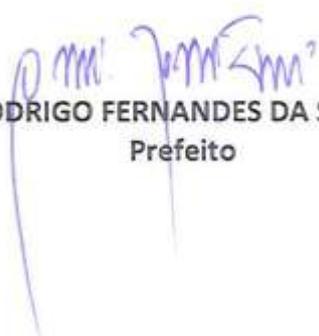
Sede

Escola Café Filho

Sede

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
04 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.664/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Atualização da UVC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Artigo 372 da Lei Complementar nº 15/2010, que institui a atualização anual da Unidade de Valor para Custeio (UVC) da COSIP:

DECRETA

Art. 1º Atualizar com base na variação anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, elaborado pelo IBGE, em 9,1547% a UVC – Unidade de Valor para Custeio da COSIP, para o exercício de 2017, fixando-a em R\$ 96,89 (Noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Contratação de Empresa especializada para Execução de Recapeamento Asfáltico com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)** em diversas ruas urbanas da Sede do Município de Nova Santa Rosa de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviço, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Empreitada Global
- **Data de abertura dos Envelopes:** 22/11/2016
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal do cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 04 de novembro de 2016.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Arlindo Wutzke
Presidente

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br